



COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO À ADOÇÃO

- ⇒ Desde a sua criação, nos idos de 1930 - por sua história e suas lutas - a OAB não só caminha ao lado da sociedade paulista, mas no meio dela, junto com ela, lutando por suas causas e fazendo suas as causas da sociedade, desde que justas e legais.
- ⇒ Nas últimas décadas a OAB SP esteve presente como um dos principais atores em acontecimentos que mudaram a face do Brasil: nas lutas contra a Ditadura Militar, no movimento pelas Diretas Já, pela Nova Constituição, no episódio Collor, nas lutas por reformas políticas, pelas reformas tributárias e pelos direitos sociais e pela cidadania.
- ⇒ Nos últimos anos, a nota marcante da OAB SP tem sido demonstrar à sociedade que deixamos de ser somente uma sociedade que abriga advogados e defende os direitos destes para expandir-se e dedicar-se além – somente - dos direitos de seus próprios quadros (advogados).
- ⇒ Nesse movimento de olhar para fora da própria corporação, a OAB SP volta-se diretamente à sociedade (porém sem esquecer, lógico da defesa das prerrogativas e direitos do exercício da profissão de advogado).



- ⇒ Ao dedicar-se ao advogado como cidadão e ao dedicar-se ao exercício da própria cidadania, a advocacia não se desvincula de sua função primordial de serviço à sociedade e isso em dois planos: a dos direitos individuais de cada cidadão e a dos direitos difusos de toda a coletividade.

- ⇒ Assim foi que - nas últimas gestões - a preocupação de nossos Caros Presidentes e suas Diretorias foi aquela de abrir cada vez mais a nossa casa à sociedade, à coletividade, irmanados com outros órgãos e organismos de classe representativos do povo brasileiro, tais como os sindicatos de empregados, as confederações do setor econômico, as Igrejas dos mais variados credos, as ONGs nacionais e internacionais, a interlocução junto aos legisladores, aos executores e - principalmente - junto ao poder Judiciário. Tudo em defesa da própria sociedade e da ordem democrática constituída.

- ⇒ Uma OAB não voltada para si mesma em atitude de “corporativismo”, mas aberta à coletividade, à sociedade. Muitas Comissões e Subcomissões foram criadas nesse intuito e a maior parte delas de caráter social e de serviço ao pleno exercício da cidadania. Lembrando algumas: Comissões de Ação Social, de Meio Ambiente, defesa da cidadania, da igualdade racial, direito das pessoas com deficiência, direito do terceiro setor, de responsabilidade social da advocacia, dos direitos infanto-juvenis e - em 2009 - nossa festejada Comissão Especial de Direito à Adoção.



- ⇒ Jamais praticando o “assistencialismo”, mas voltada principalmente para a “promoção social”, a OAB SP tem compromisso firmado com o cidadão paulista, colocando à disposição dos poderes constituídos e da sociedade civil sua especialidade e empenho primeiro: uma advocacia voltada ao social no respeito da ordem constituída, dos princípios constitucionais e democráticos, dos princípios morais e na defesa do direito do mais necessitado.

- ⇒ A Comissão Especial de Direito à Adoção, criada por iniciativa de nosso Colega Conselheiro Dr. Eli Alves da Silva e por portaria do então Presidente Dr. Luiz Flávio Borges D’Urso, é um compromisso com a convivência familiar e comunitária da criança abandonada e com aquela que está sendo vista em nível mundial como a quarta emergência humanitária (ao lado da fome, da guerra e da doença), ou seja, a emergência do abandono.

- ⇒ A criança abandonada dentro de uma instituição não morre de fome, ela tem estudo, ela tem um teto, ela tem até atenção. Mas lhe falta o principal: uma família! E pela falta de amor de uma família, uma criança pode morrer por dentro. Sem o amor de uma família não existe crescimento e desenvolvimento emocional, intelectual. A pessoa não cresce e não se desenvolve normalmente porque não conhece o carinho e o conforto de um pai e uma mãe.



- ⇒ A OAB Paulista, preocupada com a infância em nosso país, não poderia deixar de contribuir com o diálogo e com a busca de soluções para milhares de crianças acolhidas em instituições e que estão impossibilitadas de continuar vivendo com suas famílias. Estas crianças (que não podem voltar para sua família de origem) têm o direito de serem criadas, educadas e amadas por uma nova família que esteja preparada sob todos os pontos de vista para assumir a paternidade e a maternidade adotiva.

- ⇒ E o advogado tem papel fundamental e imprescindível como profissional do direito, não só agindo em tudo e por tudo para o bom andamento do pleito dos adotantes junto ao Poder Judiciário, mas - sobretudo - pela função social que exerce ao lado dos juízes, dos promotores e dos técnicos ao unir dois anseios: em primeiro lugar (e o mais importante) o da criança desejosa e necessitada de ter uma família e, em seguida, aquele de tantas pessoas que - tendo ou não filhos biológicos – se abrem ao acolhimento de uma criança para suprir o desejo de serem pais e constituírem ou aumentarem sua família.

- ⇒ Nossa Comissão representa neste sentido, a renovação do empenho da OAB SP no trato dos assuntos sociais mais delicados e que requerem ações conjuntas dos feitores e executores das políticas públicas e da sociedade civil organizada. Nós, a Ordem, somos uma das maiores, melhores e mais legítimas expressões dos anseios e



Comissão
Especial de Direito à Adoção

desejo de democracia e desenvolvimento social do Brasil e um dos interlocutores mais importantes e privilegiados entre estas duas forças (poderes constituídos e sociedade) no exercício da cidadania: não se faz “justiça” (entendida como exercício pleno e irrestrito de todos os direitos, principalmente aquele de ter família) sem a presença do advogado. É assim que - como OAB e como Comissão Especial de Direito à Adoção - renovamos o nosso empenho.

Antonio Carlos Berlini

= Presidente da Comissão Especial de Direito à Adoção da OAB SP =